



FTPRN – FEDERAÇÃO DE TIRO PRÁTICO DO RIO GRANDE DO NORTE

RUA RAIMUNDO CHAVES, Nº 1582, SALA 03, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP.: 59.064-390.
E-MAIL: FTPRN2010@GMAIL.COM – CNPJ - 14.659.176/0001-64 E IE – 20.261.174-4

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001-2023/2024 - Comissão Eleitoral Convocação para inscrição de Chapa Eletiva

O Presidente da Comissão Eleitoral designada por meio do Ato n.º 001/2023-2024, da Presidência da **FEDERAÇÃO DE TIRO PRÁTICO DO RIO GRANDE DO NORTE – FTPRN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, §1, Estatuto Social, **DECLARA** aberto o prazo para Inscrição de Chapa Eletiva 2025/2026, cujo prazo se encerrará no dia 15/11/2024, às 23h59.

O responsável pelo registro da chapa deverá encaminhar mensagem de correio eletrônico para o endereço ftprn2010@gmail.com, contendo os seguintes dados:

- a) Cargo de Presidente: [nome completo], [cpf], [clube ao qual é filiado];
- b) 1º Vice-Presidente: [nome completo], [cpf], [clube ao qual é filiado];
- c) 2º Vice-Presidente: [nome completo], [cpf], [clube ao qual é filiado];

Após o envio, a Secretaria da FTPRN confirmará o recebimento da inscrição, ficando o deferimento das candidaturas condicionado à inexistência de impedimentos nos termos do Estatuto Social.

Todas as comunicações serão realizadas por meio do endereço eletrônico que encaminhou a inscrição da chapa.

Fica ainda divulgado o calendário eleitoral em anexo.

Natal/RN, 11 de novembro de 2024.

Edevaldo Alves Barbosa
Presidente da Comissão Eleitoral
Biênio 2025/2026



FTPRN – FEDERAÇÃO DE TIRO PRÁTICO DO RIO GRANDE DO NORTE

RUA RAIMUNDO CHAVES, Nº 1582, SALA 03, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP.: 59.064-390.

E-MAIL: FTPRN2010@GMAIL.COM – CNPJ - 14.659.176/0001-64 E IE – 20.261.174-4

Calendário Eleitoral - FTPRN	
15/11/2024	Prazo Final para inscrição das chapas (art. 57)
20/11/2024	Prazo Final para publicação das Chapas concorrentes (art. 57)
22/11/2024	Prazo Final para apresentação de recursos (art. 58)
27/11/2024	Prazo Final para julgamento dos recursos (art. 58, §1º)
05/12/2024	Prazo Final para publicação das Chapas concorrentes após recurso (art. 59)
15/12/2024	Eleição da Presidência e do Conselho Fiscal (arts. 56 e 60) I. Considerar-se-á eleito quem obtiver maioria simples dos votos; II. Em caso de empate proceder-se-á a nova votação aberta; III. Em permanecendo o empate será considerada eleita a chapa com o candidato a Presidente com data de filiação mais antiga na FTPRN, em declaração emitida pelo Secretário Geral; IV. Não se permitirá voto por procuração.
01/01/2025	Posse dos eleitos

Edevaldo Alves Barbosa
Presidente da Comissão Eleitoral
Biênio 2025/2026